



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORDENAMENTO DO
TERRITÓRIO E PODER LOCAL**

RELATÓRIO

Projeto de Lei n.º 953/XV/2.ª (PSD)

Autor: Deputado

Berta Nunes (PS)

**Procede à alteração dos limites territoriais entre a Freguesia de
Fontelonga e a União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e
Selores do Concelho de Carrazeda de Ansiães**



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS	3
1. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA.....	3
2. ANÁLISE JURÍDICA COMPLEMENTAR	4
3. ENQUADRAMENTO JURÍDICO NACIONAL/INTERNACIONAL E PARLAMENTAR	4
4. CONSULTAS E CONTRIBUTOS	4
PARTE II – OPINIÃO E POSIÇÃO.....	5
1. OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR	5
2. POSIÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR/DEPUTADO	5
PARTE III – CONCLUSÕES	5
1. CONCLUSÕES.....	5
2. PARECER	5
PARTE IV – ANEXOS	6



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República, o Projeto de Lei n.º 953/XV/2.^a que “Procede à alteração dos limites territoriais entre a Freguesia de Fontelonga e a União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores do concelho de Carrazeda de Ansiães”, ao abrigo e nos termos da alínea b) do artigo 156.^º e do artigo 167.^º da Constituição da República Portuguesa, doravante designada por CRP, bem como da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.^º e do n.º 1 do artigo 119.^º do Regimento da Assembleia da República, doravante designada como RAR, que consagram o poder de iniciativa da lei.

A presente iniciativa deu entrada a 16 de outubro de 2023 e foi admitida no dia 18 de outubro de 2023, no mesmo dia, por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, baixou, na generalidade, à Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local, sendo a mesma competente para a elaboração do respetivo relatório.

Na reunião ordinária da Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local, foi atribuída a elaboração do Relatório ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que indicou como relatora, a signatária, Deputada Berta Nunes.

A iniciativa legislativa presente tem por objetivo proceder à alteração dos limites territoriais entre a Freguesia de Fontelonga e a União de Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores do concelho de Carrazeda de Ansiães.

Para tal, mencionam os proponentes que a alteração dos limites territoriais das freguesias *supra* citadas resulta do acordo entre as autarquias locais envolvidas, cujas deliberações foram aprovadas por unanimidade nas reuniões da Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia de Fontelonga e da Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores (concelho de Carrazeda de Ansiães).



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

Destarte, apresentam o referido diploma, que é composto por três artigos e dois anexos: o anexo I que integra um ofício da Direção-Geral do Território (DGT) dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga; e o anexo II onde consta o Relatório do Procedimento de Delimitação Administrativa (PDA).

2. ANÁLISE JURÍDICA COMPLEMENTAR

Remete-se, no que respeita à análise jurídica para o detalhado trabalho vertido na Nota Técnica¹ que acompanha o Relatório, não existindo nada juridicamente relevante a acrescentar para a apreciação da iniciativa.

3. ENQUADRAMENTO JURÍDICO NACIONAL/INTERNACIONAL E PARLAMENTAR

Remete-se, no que respeita à análise das matérias de enquadramento jurídico nacional e internacional e parlamentar, para o discriminado trabalho vertido na Nota Técnica² que acompanha o Relatório.

4. CONSULTAS E CONTRIBUTOS

Dá-se conta, na Nota Técnica, que foram solicitados os respetivos pareceres dos presidentes das juntas das freguesias e das assembleias de freguesia de Fontelonga e da União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores, do concelho de Carrazeda de Ansiães, bem como aos presidentes da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães.

¹ Conforme páginas 2 a 4 da Nota Técnica anexa.

² Conforme páginas 4 a 8 da Nota Técnica anexa.



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

PARTE II – OPINIÃO E POSIÇÃO

1. OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

Nos termos do n.º 4 do artigo 139.º do RAR, a opinião do Relator é de elaboração facultativa, pelo que o Deputado Relator se exime, nesta sede, de emitir considerações políticas sobre o Projeto de Lei em apreço.

2. POSIÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR/DEPUTADO

Qualquer Deputado ou Grupo Parlamentar pode solicitar que sejam anexadas ao relatório, as suas posições políticas, que não podem ser objeto de votação, eliminação ou modificação.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. CONCLUSÕES

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentou à Assembleia da República o Projeto de Lei n.º 953/XV/2.ª - "Procede à alteração dos limites territoriais entre a Freguesia de Fontelonga e a União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores do concelho de Carrazeda de Ansiães", tendo sido admitido a 18 de outubro de 2023.

O Projeto de Lei n.º 943/XV/1.ª em apreço, cumpre os requisitos formais previstos no n.º 1 do artigo 119.º, n.º 1 do artigo 123.º e do n.º 1 do artigo 124.º do RAR.

2. PARECER

A Comissão de Administração Pública, Ordenamento do Território é de parecer que o Projeto de Lei n.º 349/XV/1.ª - "Procede à alteração dos limites territoriais entre a Freguesia de Fontelonga e a União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

Selores do concelho de Carrazeda de Ansiães", reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutido e votado em Plenário da Assembleia da República.

PARTE IV – ANEXOS

A Nota Técnica referente à iniciativa em análise está disponível na página da mesma.

Lisboa, Palácio de S. Bento, 13 de dezembro de 2023

A Deputada Autora do Relatório,


(Berta Nunes)

A Presidente da Comissão,


(Isaura Morais)